



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

.12.70
00

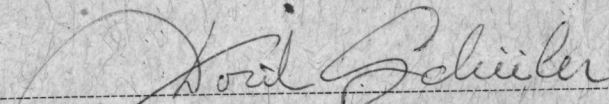
PROC. N.º 1407-70
1409-70

JUIZ DO TRABALHO Dr. Luiz José Guimarães Falcão

1410/13/70

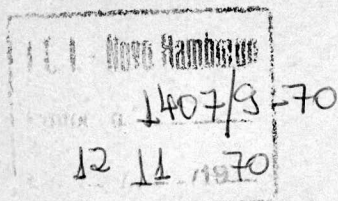
AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de novembro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de NÓVO HAMBURGO, autúo a
presente reclamação apresentada por _____
DARIO DA SILVA BUZ E OUTROS (total 3) contra
RENCK, LEÃO CIA LTDA.


Chefe da Secretaria
p/ Sergio Conceição Faraco

OBJETO: FGTS
aviso, 13º, férias, salários - 478,20, 230,98 e 140,00

Exmo. Sr. Dr. Pres. da Junta de Conciliação e Julgamento.



DARIO DA SILVA LUZ, ARCIVO OHWEILLER E ROBERTO KOSTA, todos brasileiros, maiores, industriários, residentes e domiciliados nesta cidade, devendo a notificação ser enviada à rua Joaquim Nabuco, 173, por seu procurador, vem reclamar contra a firma RENCK, LEÃO CIA LTDA., sediada nesta cidade, à rua América, 552, pelos seguintes motivos:

1.- Que começaram a trabalhar para a firma reclamada, respectivamente, em 1º de setembro, 5 de outubro, e 3 de setembro do corrente ano, percebendo, respectivamente, os salários de Cr\$0,95, 0,61 e de Cr\$250,00 mensal, nas funções de auxiliares.

2.- Que foram despedidos sem justa causa, respectivamente, em 24 de outubro, 9 de outubro e 3 de novembro, sem que a reclamada lhe pagasse as reparações legais.

Pelo exposto, pede a citação da firma reclamada e a sua condenação ao pagamento do pedido abaixo, acrescido de cominações legais:

1.- Dario da Silva Luz:

- a) aviso prévio de 30 dias.....Cr\$228,00
 - b) 13º salário de 2/12.....Cr\$ 36,20
 - c) Férias proporcionais de 2 meses.....Cr\$ 24,00
 - d) salários, saldo.....Cr\$188,00
- Cr\$476,20 e o fundo.

2.- Arcivo Ohweiller:

- a) Aviso prévio de 30 dias.....Cr\$146,40
 - b) 13º salário de 2/12.....Cr\$ 24,40
 - c) férias proporcionais de 2 meses.....Cr\$ 16,26
 - d) 9 dias de salário.....Cr\$ 43,92
- Cr\$230,98 e o fundo.

3.- Roberto Kosta:

- a) Saldo de salário.....Cr\$140,00 e o fundo.

Novo Hamburgo, 12 de novembro de 1970

Sati Seno Leindecker
DR. SATI SENO LEINDECKER

CPF N.º 053192170

OAB N.º 270

CERTIDÃO

CERTIFICADO que foi destinado o dia 15 de 12 de 1970 às 9.00 horas para a realização da audiência, e que nesta data as partes

da designação.

é verade e dou fé.

Novo Hamburgo, 12 de novembro de 1970

Soril Schuler
Chefe de Secretaria

Emto

Rafael

3
11/8

proc. 1407/9-70

RENCK, LEÃO & CIA LTDA. - rua América, 552 - NH

Dario da Silva Luz e outros (3)

Renck, Leão & Cia. Ltda.

Nôvo Hamburgo

Av. Pedro Adams Filho, 4918

quinze

15

dezembro/1970

nove

9,00

em anexo segue cópia da petição inicial.

Nôvo Hamburgo

12

novembro

70

Sergio Conceição Faraco
Sergio Conceição Faraco
Chefe de Secretaria

pauta: 15.12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado Nôvo Hamburgo So. 628

Natureza da correspondência notificação proc. 1407/9-70

Renck, Leão & Cia. Ltda.

Destinatário
NHAMBURGO

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Sh.

Em 21 de 11

Deleby

Ref. 103 - 15.000 - TSA.

Destinatário



A.B.

CONCLUSÃO

Faço estas autas conclusas no termo
Ser. Presidente em, 26/2/1971

Dorit Schuler
DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

*Indique o exequente bens a
penhora.*

E 26/2/1971.

Frantz

ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

11. Ser. Lino Lemos 2/3/71

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE que decorreu o prazo
de lei, sem que o exequente se manifestasse à respeito.
Nôvo Hamburgo, 09 de março de 1971.

Dorit Schuler
DORIT SCHULER
Chefe de Secretaria Substituta

CONCLUSÃO

Faço estas autas conclusas no termo
Ser. Presidente em, 01/03/1971

Dorit Schuler
DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

Requiere - se

de 9/3/71.



ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

ARQUIVADO

Em 09/03/10/71



DORIT SCHULER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA



PROCESSO Nº 1407/70 e 1409/70

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 9.45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Luiz José G. Falcão e dos Srs. Vogais, Erno Fuck, dos empregadores, e Galdino Vargas Câmara, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: DARIO DA SILVA E OUTROS (total 13) reclamantes e RENCK, LEÃO CIA. LTDA., reclamado, para apreciação do pedido de AVISO, 13º, FÉRIAS, SALÁRIOS, formulado pelos primeiros. Presentes as partes e o procurador dos reclamantes, Dr. Sati S. Leindokert. A firma reclamada representada na pessoa de seu sócio-gerente, Sr. Ubirajara Aquino Leão. Inicialmente, pelo Sr. Juiz Presidente, foi determinada a apuração dos presentes autos do pro. 1410 a 1413/70, em que são reclamantes ANIBALDO KAISER E OUTROS (total 4). Ausente o reclamante Arçive Ohweiller, motivo pelo qual, pela Junta, com base no art. 844, da CLT, foi determinado o arquivamento da sua reclamatória. Custas de Cr\$21.80, pelo reclamante e neste ato dispensado "ex-officio". De início, as partes resolveram conciliar nas condições seguintes: a) pagará, digo, pagará a reclamada ao reclamante Roberto Costa a quantia total Cr\$120,00 sendo o primeiro pagamento no dia 10 de janeiro p. vindouro, de Cr\$30.00 e o saldo em 3 pagamentos iguais de Cr\$30,00, de 15 em 15 dias, na secretaria da Junta; b) pagará para Toni Leuch a quantia total de Cr\$250,00, em 5 parcelas iguais de Cr\$50,00; sendo a primeira parcela no dia 10 de janeiro p. vindouro e o saldo de 4 parcelas de 15 em 15 dias; c) pagará ao reclamante Anibaldo Kaiser a quantia total de Cr\$300,00, em 4 parcelas de Cr\$75.00 cada uma, sendo a primeira no dia 10 de janeiro p. vindouro e o saldo em 3 parcelas de 15 em 15 dias; d) pagará ao reclamante João Dinarte da Silva a quantia de Cr\$200,00, em 4 parcelas de Cr\$50,00, sendo a primeira em 10 de janeiro p. vindouro e o saldo em 3 parcelas iguais de 15 em 15 dias; e) pagará ao reclamante Nelson Felipe Leuck a quantia de Cr\$300,00, em 4 parcelas de Cr\$75,00, sendo a primeira no dia 10 de janeiro p. vindouro e o saldo em 3 parcelas iguais de 15 em 15 dias; f) pagará ao reclamante Dario da Silva Luz a quantia total de Cr\$130,00, em 4 parcelas iguais de Cr\$



[Handwritten mark]

iguais de Cr\$32.50, sendo a primeira em 10 de janeiro p. vin-
 deure e o saldo de 3 parcelas de 15 em 15 dias; B) a reclamada
 se obriga a fornecer as guias para o levantamento de FGTS dos
 reclamantes até o dia 10 de janeiro p. vindeure, às 10.00 horas,
 na secretaria da Junta; C) todos os pagamentos deverão ser fei-
 tos na Secretaria da Junta, às 10.00 horas,,nas datas apraza-
 das e o não pagamento das impertâncias acordadas implicará
 numa multa de 20% sôbre o valor do acôrdo; D) a reclamada pa-
 gará ainda a assistência jurídica do Sindicato da classe dos
 reclamantes, representada na pessoa de Bel. Sti Leindckert ,
 procurador dos reclamantes, a quantia de Cr\$100,00, que deve
 rão ser pagas em duas parelaa de Cr\$50,00, sendo a primeira
 no dia 15 de janeiro p. vindeure e o saldo em 30 de janeiro p.
 vindeure. Custas de Cr\$12,00, Cr\$23.40, Cr\$27.40, Cr\$19.40 ,
 Cr\$27.40 e Cr\$13.00, pelos reclamantes e nêste atp dispensadas
 "ex-officio" pelo Sr. Juiz Presidente. A MM. Junta HOMOLOGOU
 O ACÔRDO, para que o mesmo produza seus jurídicos e legais e-
 feitos. De que, para constar, foi lavrada a presente ata que
 vai devidamente assinada-.-. -.-.-----

[Handwritten signature]
 DR. LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO
 JUIZ PRESIDENTE

ERNO FUCK
 Vogal das Empregadores

[Handwritten signature]
Galdino Vargas Câmara
 Vogal dos empregados

[Handwritten signatures]
 Nelson Leuch
 Roberto Costa
 Soni Leuch
 Dinarte da Silva
 David da Silva Ly
 Amivaldo Tupper

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, cumprindo determinação
contida em ata, fiz apensação aos presentes au-
tos dos processos n.ºs. 1410 a 1413/70.

Nôvo Hamburgo, 15 de dezembro de 1970.

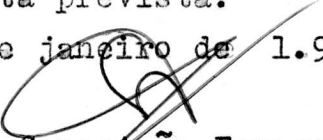

SERGIO CONCEIÇÃO FARACO
CHEFE DA SECRETARIA

6/8

CERTIDÃO

Certifico que o reclamado não efetuou os pagamentos na data prevista.

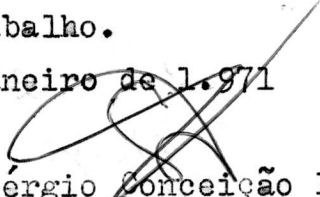
Em 12 de janeiro de 1.971


Sérgio Conceição Faraco
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 12 de janeiro de 1.971


Sérgio Conceição Faraco
Chefe da Secretaria

Cite-se.


Data supra.


LUIZ GUIMARÃES FALCÃO

Juiz do Trabalho

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao despacho de fls. expedi. mandado.

Em 18 de 1 de 1971


Chefe da Secretaria

QUINTADA

Esta data, en esta Quintada, con presentes ausas.

~~de mandado que se seque~~

Miércoles 2 de Mayo de 1981

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de acôrdo
na forma abaixo:

O Doutor Luiz José Guimarães Falcão Juiz do Trabalho,
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo
MANDO ao Oficial de Justiça desta J.C.J.

Sr. _____, que a vista do
presente mandado, por mim assinado, passado a favor de DARIO DA SILVA LUZ e
outros (total 3), em seu cumprimento, cite a RENCK, LEO
CIA.LTDA., com enderêço Rua América, 552-Nesta

_____ para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.420,00
(hum mil quatrocentos e vinte cruzeiros),
correspondente a principal, multa e A.J.- devidos no processo
nº 1407/9/70 / _____

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens
quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em, 18 de janeiro de 1971.-
Eu, Herberto Frederico Warth, Port. Audit. PJ-7 datilografei,
e eu, (Sergio Conceição Faraco) Chefe da Secretaria subscrevi.

Principal.....Cr\$ 1.100,00
Multa.....Cr\$ 220,00
A.J.....Cr\$ 100,00

Juiz Presidente
Dr. Luiz José Guimarães Falcão

Além da importância acima mencionada deverá V. S. trazer mais
Cr\$ _____ (_____)
correspondentes às custas da execução.

C E R T I D ã O

=====

CERTIFICO e dou fé que, nesta data me dirigi ao enderêço retro, onde encontrei o estabelecimento com suas portas fechadas, não sabendo êste Oficial de Justiça o paradeiro dos sócios da mesma, motivo pelo qual deixei de proceder a presente citação.

Novo Hamburgo, 26 de janeiro de 1971.-

Herberto F. Warth
HERBERTO FREDERICO WARTH

OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

8
✗

CONCLUSÃO

Logo após outras conclusões as do dia
Em Presidente em, 02 / 02 / 74 71

[Handwritten signature]
Faca. e a Citas per
Edital.

Em 5.2.71
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento
ao despacho retro. Edital
Em 08 / 2 / 74

[Handwritten signature: Dorit Schuler]

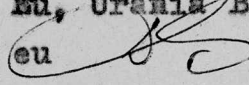
DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

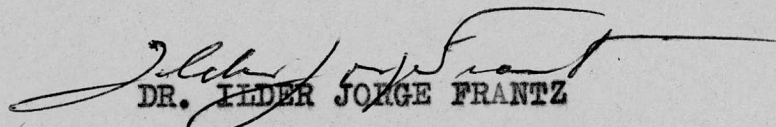
EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. ILDER JORGE FRANTZ, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo,

C I T A, na forma da lei, ao reclamado RENCK, LEÃO CIA. LTDA., nas pessoas de seus sócios responsáveis, com domicílios ignorados, para, no prazo de cinco (5) dias contados da publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou garantir a execução, sob pena de penhora, da quantia de hum mil quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.420,00), devida pela firma reclamada no processo JCJ nº 1407-9/70, em que são partes: DARIO DA SILVA LUZ E OUTROS (total 3), reclamantes, e RENCK, .. LEÃO CIA. LTDA., reclamada.

E, para que chegue ao conhecimento da firma interessada, é passado o presente Edital que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Nôvo Hamburgo, aos oito (8) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Urania B. de Souza, Aux. .. Judiciário PJ-7, datilografei, e eu  Dorit Schuler, Chefe de Secretaria Substituta, subscrevi.


DR. ILDER JORGE FRANTZ
Juiz do Trabalho Substituto

CERTIDÃO
=====

CERTIFICO e dou fé que, decorreu o prazo constante no Edital de fls.

Novo Hamburgo, 18 de fevereiro de 1971.-

Dorit Schuler
DORIT SCHULER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos

Exmo. Sr. Presidente em 18/2/1971

Dorit Schuler
CHEFE DE SECRETARIA

Proceda-se a penhora.

Em 18/2/71.

Frantz

ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento ao despacho retro pedi Mandado

Em 19/2/71

Dorit Schuler
DORIT SCHULER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CONTO DO ...
...
...
...
...
...

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

JUNTADA

Esta data, fozca juntada, aos presentes autos,
de Mandato de Perseguição
na seque

na Lambertini, 26 de fev de 1971

Chefe de Seção

1971 - 2 - 11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE PENHORA

Mandado de penhora, na forma abaixo:

O Dr. ILDER JORGE FRANTZ Juiz do Trabalho,
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de NÓVO HAMBURGO
MANDO ao Oficial de Justiça, desta J.C.J.
que, a vista do presente mandato por mim assinado, passado a favor de
DARIO DA SILVA LUZ E OUTROS (total 3) contra
RENCK, LEÃO CIA. LTDA. e em seu cumprimento
dirija-se a sede do executado na rua América 552 - N/CIDADE
e sendo aí, proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida de
NCr\$ 1.420,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS --
-----)
correspondente ao principal, multa e honorários do A. Judiciário
devidos nos termos do processo n.º 1407-9/70 QUE CUMpra NA FORMA E SOB AS PENAS
DA LEI. Nôvo Hamburgo, 19 de fevereiro de 19 71
Eu, Urania B. de Souza, Aux. Jud. PJ-7 datilografei
e eu, Dorit Schuler *Dorit Schuler* Chefe da
Secretaria, subscrevi.

Principal	Cr\$	1.100,00
Multa ... 20%		220,00
A. Judiciário		100,00
		<u>1.420,00</u>

Ilder Jorge Frantz
Juiz do Trabalho
DR. ILDER JORGE FRANTZ
Juiz do Trabalho Substituto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE PENHORA

Mandado de penhora, na forma abaixo:

O Dr. **ILDER JORGE FRANTZ** Juiz do Trabalho,
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **NÓVO HAMBURGO**
MANDO ao Oficial de Justiça, **desta J.C.J.**
que, a vista do presente mandato por mim assinado, passado a favor de
DARIO DA SILVA LUZ E OUTROS (total 3) contra
RENCK, LEÃO CIA. LTDA. e em seu cumprimento
dirija-se a sede do executado na rua **América 552 - N/CIDADE**
e sendo aí, proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida de
NCr\$ **1.420,00** (**HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS** --
-----)
correspondente **ao principal, multa e honorários do A. Judiciário**
devidos nos termos do processo n.º **1407-9/70** QUE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS
DA LEI. **Nôvo Hamburgo,** 19 de **fevereiro** de 19 **71**
Eu, **Urania B. de Souza, Aux. Jud. PJ-7** datilografei
e eu, **Dorit Schuler** *Dorit Schuler* Chefe da
Secretaria, subscrevi.

Principal Cr\$	1.100,00
Multa ... 20%	220,00
A. Judiciário	100,00
	<u>1.420,00</u>

Ilder J. Frantz
DR. ILDER JORGE FRANTZ
Juiz do Trabalho Substituto.

MANDADO DE PENHORA

CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que deixo de executar o presente
mandado por estar fechada a firma não possui nenhum
bem passível de penhora,
Novo Hamburgo 25 de Fevereiro de 1971**

Alcindo B. de Oliveira
Alcindo Batista de Oliveira
OFICIAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

12.70
5
PROC. N.º 1410/13-70

JUIZ DO TRABALHO Dr. Luiz José Guimarães Falcão

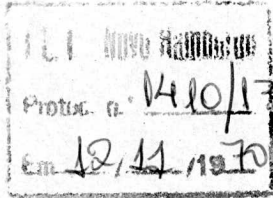
AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de novembro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de NÓVO HAMBURGO, autúo a
presente reclamação apresentada por _____
ANIBALDO KAISER E OUTROS (TOTAL 4) contra
RENCK, LEÃO CIA LTDA.


Chefe da Secretaria
Sergio Conceição Faraco

OBJETO: férias, 13º, salário - 415,30, 408,00, 408,00 e 288,50

Exmo.Sr. Dr. Juiz Pres. da Junta de Conciliação e Julgamento.



ANIBALDO KAISER, NELSON FELIPE LEUCK, TONI LEUCK, JOÃO DINARTE DA SILVA, todos brasileiros, maiores, industriários, residentes e domiciliados nesta cidade, devendo a notificação ser enviada para a rua Joaquim Nabuco, 173, por seu procurador, vem reclamar contra a firma RENCK, LEÃO CIA LTDA., sediada nesta cidade, à rua América, 552, pelos seguintes motivos:

1.- Que os reclamantes trabalharam para a firma reclamada, respectivamente, desde o dia 2 de maio, 1º de julho, 1º de julho e 1º de agosto do corrente ano, ganhando, respectivamente, Cr\$0,80, 0,90, 0,73 e 0,72 por hora, nas mais variadas funções.

2.- Ocorre que a firma reclamada até o dia 10 do corrente mês não fez o pagamento dos salários de outubro do corrente ano, incorrendo, assim, em mora salarial em prejuízo dos reclamantes.

3.- Os reclamantes querem, assim, dar por rescindido os seus contratos de trabalho a partir do dia 10 do corrente, pleiteando as reparações legais.

Pelo exposto, pede a citação da firma reclamada e a sua condenação ao pagamento do pedido abaixo, acrescido das demais cominações legais:

1.- Anibaldo Kaiser:

- a) Férias proporcionais (6 meses).....Cr\$63,30
 - b) 13º salário de 6/12.....Cr\$96,00
 - c) salário outubro e 10 dias novembro..Cr\$56,00
- Cr\$415,30 e o fundo

2.- Nelson Felipe Leuck:

- a) Férias proporcionais (4/meses).....Cr\$48,00
 - b) 13º salário de 4/12Cr\$72,00
 - c) salário outubro e 10 dias novembro..Cr\$288,00
- Cr\$408,00 e o fundo.

segue.

CERTIFICADO

CERTIFICADO que foi designado o dia 15 de 12 de 1970 às 9,15 horas para a realização da audiência, e que nesta data foi notificado as partes

para ciência e da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 12 de maio de 1970
Soril Schuler
Chefe de Secretaria

Carte

3
10/17

3.- Toni Leuck:

a) Férias proporcionais de 4 meses.....Cr\$48,00

b) 13º salário de 4/12.....Cr\$72,00

c) salário de outubro e 10 dias novembro. Cr\$288,00

Cr\$408,00 e o fundo.

4.- João dinarte da Silva:

a) férias proporcionais de 3 meses.....Cr\$42,60

b) 13º salário de 3/12.....Cr\$24,90

c) Salário de outubro e 10 dias novembro. Cr\$221,00

Cr\$288,50 e o fundo.

Novo Hamburgo, 12 de novembro de 1979

Sati Seno Leindeck

DR. SATI **SENO** LEINDECK
C.E.N.º 053192570 OAB N.º 271

4
10/13-70

proc. 1410/13-70

RENCK, LEÃO CIA LTDA. - rua América, 552 - Nôvo Hamburgo

Anibaldo Kaiser e outros (4)

Renck, Leão & Cia. Ltda.

Nôvo Hamburgo

Av. Pedro Adams Filho, 4918			quinze
15	dezembro/1970	nove e quinze	9,15

em anexo segue cópia da petição inicial.

Nôvo Hamburgo, 13 novembro 70


Sergio Conceição Faraco
Chefe de Secretaria

pauta: 15.12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR

SERVIÇO POSTAL

Nôvo Hamburgo 80.627

Número do registrado

Natureza da correspondência notificação proc. 1410/13-70

Renck, Leão & Cia. Ltda.

Destinatário

NHAMBURGO

Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em 21 de 11 de 1970

Destinatário


Ref. 103 - 15.000 - TSA.

S.H.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO QUE, cumprindo determinação contida na ata de processo nº 1407 a 1409/70, fiz a apensação dos presentes autos aos autos do processo referido.

Nêvo Hamburgo, 15 de dezembro de 1970.


SERGIO CONCLIAÇÃO FARACO
CHEFE DA SECRETARIA